

**Prefeitura Municipal de Logradouro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0056/2022**

**Em, 22 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 133.899,16 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	0022	2010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR		
0000707	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.557,96
				Total da Ação		121.557,96
12	365	0022	2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHE		
0000725	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.341,20
				Total da Ação		12.341,20
				Total da Unidade Orçamentária		133.899,16
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>133.899,16</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 133.899,16 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezesesseis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ  
Prefeito